



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

## EDITAL PROEXC Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO ALVORADA – INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA.

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 901-Reitoria, publicada no DOU de 10 de abril de 2019, Edição nº 69, Seção 2, Página 32, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 21/2018, celebrado entre o **IFPB e o Ministério da Justiça e Segurança Pública**, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar no Projeto Alvorada.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seleção Interna Simplificada destina-se à **seleção de profissionais integrantes do quadro de servidores, ativo e inativo do IFPB, conforme quadro de vagas indicado no item 4.1**, para atuação em curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Eletricista Residencial e Predial, a ser realizado no Campus João Pessoa.

1.2 O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, no Município de João Pessoa, via formação inicial e continuada - FIC para inserção profissional de egressos do sistema prisional de João Pessoa.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Alvorada juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC.

1.4 Os servidores do IFPB, ativo e inativo, poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de suas chefias imediatas.

1.5 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.6 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

1.7 Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades e competências para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas do projeto Alvorada, bem como as constantes deste edital.

1.8 É vedado aos servidores do IFPB ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou que estejam usufruindo afastamento parcial ou integral, e os de licença de qualquer ordem, concorrer às vagas ofertadas no presente edital.

1.9 O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares da Instituição, será automaticamente suspenso das atividades do Projeto e do pagamento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento.

## 2 - INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas presencialmente no Setor de Protocolo do Campus João Pessoa, situado à Avenida Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe – João Pessoa/PB, no horário das 08h às 11h e das 13:30h às 17:39h, no período compreendido entre os dias 10/03/2020 a 13/03/2020 (exceto sábados, domingos e feriados), cujo requerimento deve ser destinado à Coordenação Geral do Projeto Alvorada – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), com o seguinte assunto: **“Inscrição - Edital PROEXC n.º03/2020”**

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário **(ANEXO II)** com os dados solicitados, informando o código de vaga e, anexando, obrigatoriamente, a documentação exigida no item 2.3.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar a seguinte documentação, obedecendo a ordem apresentada abaixo:

2.3.1 Cópia do Documento de Identificação com foto e do CPF:

Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados.

2.3.2 Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral extraída através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou cópia dos comprovantes da última eleição, referentes aos 02 (dois) turnos, em sendo o caso;

2.3.3 Comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.3.4 Cópia do comprovante de residência;

2.3.5 Currículo Lattes atualizado, com documentação comprobatória para Análise de Títulos;

2.3.6 Formulário de avaliação de títulos preenchido **(Anexo III)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

2.4 Não serão aceitas inscrições com documentação irregular ou que não obedeçam aos requisitos deste Edital, portanto, serão sumariamente eliminadas.

2.5 As informações prestadas nos documentos pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e deverão estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 3 - VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS DE ACESSO

3.1 Serão selecionados candidatos para suprir as vagas demonstradas no **Anexo I** e para formar cadastro de reserva em ordem de classificação, conforme item 5.

3.2 Havendo crescimento de demanda, os candidatos relacionados na lista de reserva serão convidados a assumir o encargo conforme ordem de classificação.

3.3 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos para cada uma das vagas neste Edital (**Anexo I**), além de atenderem a todos os requisitos a seguir:

3.3.1 Dispor da carga horária mínima exigida para o encargo de interesse. A carga horária poderá ser distribuída em qualquer dia da semana, excetuando sábados, domingos e feriados, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as especificidades de cada encargo;

3.3.2 Não ser ocupante de Cargo de Direção (CD) ou equivalente;

3.3.3 Não estar afastado parcial ou integralmente, ou de licença de qualquer ordem do IFPB, exceto férias;

3.3.4 Entregar toda a documentação exigida no ato da convocação;

3.3.5 Ter formação acadêmica mínima para ingresso no encargo.

### 4 - ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 São atribuições dos bolsistas no âmbito do PROJETO ALVORADA: **A01 e A02: Tutor. B01 a B08: Professor:**

CÓDIGO	CARGO
A01 e A02	Tutor
B01 a B08	Professor

**4.1.1 Tutor – A01 e A02. Profissional responsável pelo acompanhamento e orientação dos alunos no curso:**

4.1.1.1 Desenvolver atividades pedagógicas, registros e escrituração de relatórios e participação de atividades de trabalho pedagógico coletivo;

4.1.1.2 Executar, orientar e supervisionar atividades práticas junto com os alunos para entendimento e aprendizagem das práticas relacionadas ao curso;

4.1.1.3 Executar, orientar e supervisionar atividades práticas junto com os alunos para incentivo ao empreendedorismo e ingresso no mundo do trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 4.1.1.4 Participar de reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- 4.1.1.5 Elaborar relatórios semanais de acompanhamento das ações de estágio e empreendedorismo dos seus tutorados;
- 4.1.1.6 Acompanhar os alunos durante a inserção no mundo do trabalho;
- 4.1.1.7 Exercer auxílio ao aluno em suas demandas relativas às questões técnicas, operacionais e psicossocial;
- 4.1.1.8 Fazer o acolhimento, a orientação e dar retaguarda de apoio aos alunos - ambientação e orientações, acolhimento dos tutorados, formação de vínculos e relacionamento interpessoal, história de vida e suporte familiar;
- 4.1.1.9 Realizar debates sobre/no/com o universo do mundo do trabalho para favorecer a interação e a produção de significados cognitivos e afetivos através do diálogo na convivência no âmbito da tutoria.
- 4.1.1.10 **Participar de encontros com estudantes de 2 horas semanais na relação 1 tutor para 5 estudantes, durante toda execução do Curso, incluindo o acompanhamento do Estágio.**
- 4.1.1.11 **Participar de reuniões semanais com duração de 2 horas.**

**4.1.2 Professor - B01, B02, B03, B04, B05, B06, B07, B08. Profissional responsável pela docência, desenvolvimento de atividades pedagógicas, registros e escrituração de diários e participação de atividades de trabalho pedagógico coletivo:**

- 4.1.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;
- 4.1.2.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público alvo;
- 4.1.2.3 Registrar em sistema específico a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 4.1.2.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 4.1.2.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 4.1.2.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 4.1.2.7 **Participar de reuniões semanais de 2h com a coordenação e equipe técnica.**
- 4.1.2.8 **Dar suporte aos estudantes durante a Etapa 3 (estágio), quando solicitado pela equipe de tutoria.**

4.2 Os valores relativos às bolsas para pagamento dos encargos A01, A02, B01, B02, B03, B04, B05, B06, B07, e B08 serão conforme tabela que segue:

Área	Vagas	Código	Período (mês)	Valor R\$	Valor total (vaga) R\$	Total (área) R\$
Tópicos Matemática 67h	1	B01	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00
Tópicos em Saúde e Esporte 33h	1	B02	5	750,00	3.750,00	3.750,00
Tópicos Linguagens 67h	1	B03	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00
Informática 33h	1	B04	5	750,00	3.750,00	3.750,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Eletricidade Básica 67h	1	B05	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00
Instalações Elétricas 67	1	B06	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00
Empreendedorismo e Inovação 67h	1	B07	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00
Projeto de vida 33h	1	B08	5	750,00	3.750,00	3.750,00
Tutor 66h	4	A01, A02	8	750,00	6.000,00	24.000,00

## 5 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será composta de fase única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por:

5.1.1 Conferência de documentos, relacionados no subitem 2.3;

5.1.2 Análise de Títulos, conforme pontuação discriminada no subitem 5.5 e 5.6 deste Edital, cujos itens a serem pontuados deverão estar devidamente comprovados com as declarações e certificados solicitados;

5.1.3 Somatório dos pontos expresso no quadro I, o qual deve ser encaminhado devidamente preenchido com a pontuação dos candidatos, para posterior verificação da banca examinadora.

5.2 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.3 A lista de reserva será formada em ordem decrescente de classificação em número de 03 (três) vezes o quantitativo de vagas para cada encargo.

5.4 A aprovação e classificação no presente processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito ao encargo, ficando a concretização deste condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da coordenação do PROJETO ALVORADA - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do presente processo seletivo.

5.5 A Análise de Títulos para os encargos de Tutor e Docente será constituída de acordo com o Quadro I abaixo:

### QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO CONFORME OS TÍTULOS PARA OS ENCARGOS A01, A02, B01, B02, B03, B04, B05, B06, B07 e B08

ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Titulação (não acumuláveis)	30 pontos
2	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	40 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas/projeto e de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	20 pontos
4	Participação em cursos, Minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	10 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

5.6 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

5.6.1 Maior tempo de experiência profissional na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (comprovado);

5.6.2 Maior tempo de experiência profissional na área de conhecimento a que concorre, fora da Rede Federal de Educação Profissional na área de atuação a que concorre (comprovado);

5.6.3 Maior titulação na área de atuação a que concorre;

5.6.4 Maior idade.

## 6 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

6.1 Todos os resultados do presente processo seletivo serão divulgados no seguinte endereço eletrônico <<http://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao>>, conforme cronograma abaixo:

ETAPA DE SELEÇÃO	DATA
Período de inscrição	10 a 13/03/2020
Divulgação da homologação preliminar das inscrições (verificação do envio dos documentos)	18/03/2020
Interposição de recursos da homologação	19/03/2020
Divulgação da homologação final das inscrições	20/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	23/03/2020
Interposição de recurso ao resultado preliminar	24/03/2020
Divulgação do resultado final	25/03/2020
Capacitação e alinhamento da equipe de trabalho	A definir
Início do curso (Aula Inaugural)	A definir

6.2 Utilizando-se do poder discricionário conferido à Administração Pública, sendo motivada por critérios de conveniência e oportunidade, a Comissão do Processo Seletivo poderá alterar os períodos e as datas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

previstas no cronograma definido neste Edital. A quantidade do número de candidatos inscritos neste certame também poderá levar à alteração dos períodos e das datas previstas no cronograma definido acima.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos em face dos resultados será de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação dos mesmos, conforme consta no item 6.1.

7.2 A interposição de recursos deverá ser efetivada presencialmente no Setor de Protocolo do Campus João Pessoa, situado à Avenida Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe – João Pessoa/PB, no horário das 08h às 11h e das 13:30h às 17:39h, cujo requerimento deve ser destinado a Coordenação Geral do Projeto Alvorada – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), com o seguinte assunto: **“Recurso - Edital PROEXC n.º03/2020”**.

7.3 Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem a devida fundamentação e/ou identificação e os enviados por meio eletrônico (e-mail, fax etc.) ou via postal (correspondência).

7.4 O candidato que desejar interpor recurso em face dos resultados deste Processo Seletivo poderá fazê-lo utilizando-se do modelo, **ANEXO IV**.

7.5 Compete à Comissão do Processo Seletivo conhecer o recurso impetrado, julgá-lo e proferir decisão sobre o mesmo, da qual não caberá novo recurso.

7.6 Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no item 7.1 deste Edital.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso para que tenham direito ao recebimento da bolsa.

8.2 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação dos resultados finais, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação do PROJETO ALVORADA, – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

8.3 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser desligados do Programa a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto Alvorada perdendo, assim, o direito à bolsa caso:

8.3.1 Não atenda às disposições contidas neste Edital;

8.3.2 Não cumprimento da carga horária de trabalho estipulado;

8.3.3 Seja o interesse e conveniência da Coordenação do PROJETO ALVORADA, Reitoria/IFPB, por:

8.3.3.1 Falta de pontualidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

8.3.3.2 Não se adequar ao horário de funcionamento das atividades, conforme estabelecido pelo projeto pedagógico e calendário letivo do curso;

8.3.3.3 Não participar das reuniões convocadas pela Coordenação do PROJETO ALVORADA;

8.3.3.4 Não ter sido aprovado na avaliação dos alunos durante o curso.

8.4 A carga horária de atuação dos profissionais que atuarão no Projeto poderá ser aumentada ou reduzida pelo Gestor de Projeto - Administrativo, mediante interesse da Administração.

8.5 A inexistência ou irregularidade na prestação de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.6 O aproveitamento dos candidatos classificados só se concretizará mediante oferta de cursos onde se faça necessária sua atuação.

8.7 A admissão será imediata não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

8.8 Em não havendo candidato inscrito para qualquer das vagas ofertadas, poderá ser realizado convite por meio de Carta-Convite a profissionais que atendam às exigências de formação mínima para ocupação do encargo, ou que apresentem comprovação de experiência prática na realização das atividades a que se destina a vaga. Em caso de carta convite os profissionais convidados deverão seguir as mesmas exigências que seguem no presente edital, entregando todos os documentos aqui solicitados.

8.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROJETO ALVORADA – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

João Pessoa/PB, 09 de março de 2020.

Maria Cleidenedia Morais Oliveira  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**

ANEXOS:

- I. CÓDIGO DE VAGA, ENCARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TURNO
- II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- III. FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
- IV. MODELO DE RECURSO